



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Valparaíso - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2026

PROCESSO SEI Nº 006.00343164/2026-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

CONTRATANTE: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste, Complexo Penal de Valparaíso.

CONTRATADA: V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, pela **COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE, COMPLEXO PENAL DE VALPARAÍSO**, com sede na Estrada Municipal VPS 012/VPS 351 – Km 02, Bairro Valdevino de Souza Pacheco, na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **96.291.141/0053-00**, neste ato representado pelo Chefe de Departamento, **THIAGO GONFIANTINI JUNQUEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.269.854/0001-46**, sediada na Rua Clovis Pestana, nº 604, Bairro Dona Amélia, Araçatuba/SP, CEP 16050-680, neste ato representada por **VALERIA VIDOTO BOGAZ**, inscrita no CPF sob nº **065.645.588-80**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **006.00343164/2026-15**, e em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 161/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** do item contratado, referente ao fornecimento de **ovo in natura, de galinha, branco, grande**, destinado ao atendimento das necessidades de consumo do Complexo Penal de Valparaíso, compreendendo a Penitenciária de Valparaíso e o Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso.

1.2. O acréscimo será realizado nas mesmas condições originalmente contratadas, mantendo-se o preço unitário, as especificações e as demais condições estabelecidas no Contrato nº 161/2026.

O contrato original prevê para o item 01 a quantidade de **13.800 dúzias**, ao valor unitário de **R\$ 6,35**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. Em decorrência do presente Termo de Aditamento, fica acrescido ao objeto contratual o seguinte quantitativo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade original	Acréscimo de 25%	Nova quantidade
01	Ovo in natura, de galinha, branco, grande, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, conforme especificações do contrato	dúzia	13.800	3.450	17.250

2.2. O acréscimo quantitativo corresponde a **3.450 dúzias (três mil, quatrocentas e cinquenta dúzias)**, equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade originalmente contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1. Em razão do acréscimo quantitativo previsto neste Termo de Aditamento, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 21.907,50 (vinte e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, calculado com base no preço unitário originalmente contratado de **R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por dúzia**.

Item	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor do acréscimo
Ovo in natura de galinha	3.450 dúzias	R\$ 6,35	R\$ 21.907,50
TOTAL	3.450 dúzias	—	R\$ 21.907,50

3.2. O valor original do Contrato nº 161/2026 é de **R\$ 91.410,00 (noventa e um mil, quatrocentos e dez reais)**, conforme Cláusula Quinta do contrato.

3.3. Com o acréscimo de **R\$ 21.907,50 (vinte e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, o valor total do Contrato nº 161/2026 passa a ser de **R\$ 113.317,50 (cento e treze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Aditamento correrão à conta dos recursos orçamentários destinados à contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2. Para o presente exercício, as despesas decorrentes da contratação estão vinculadas à seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 380168;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho: 14421381565790000 – Prov. Serviços e Necessidades Materiais Básicas;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: 009.003.0710;

Nota de Empenho: 2026NE01493.

Os dados constam da Cláusula Décima Terceira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente aditamento fundamenta-se nos artigos **124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 161/2026.

5.2. Nos termos da Cláusula 15.2 do contrato, a CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.

5.3. O presente acréscimo será formalizado mediante Termo de Aditamento, mantendo-se o preço unitário originalmente contratado e as demais condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 161/2026**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, nos termos da legislação aplicável.

A obrigação de publicação consta da Cláusula Décima Sexta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica mantido o foro estabelecido no contrato originário, qual seja, o **Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Aditamento que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valparaíso, na data da última assinatura digital.

THIAGO GONFIANTINI JUNQUEIRA

Chefe de Departamento
Complexo Penal de Valparaíso
CONTRATANTE

VALERIA VIDOTO BOGAZ

Representante da
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – JOYCE FABIANA MACHI

RG nº 40.763.758-8

2 – GLAUCE MARTINELLI Q. BONATTO

RG nº 18.716.388-1



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gonfiantini Junqueira, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 23/09/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Fabiana Machi, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 23/09/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Martinelli Queiróz Bonatto, Chefe de Serviço - Administração**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA VIDOTO BOGAZ, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0122156228** e o código CRC **8368291A**.